

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
DA EMATER-MG
Aprovada pela Deliberação da Diretoria nº3469/2022

1. OBJETIVOS

Apresentar as diretrizes e princípios básicos referentes ao tratamento de dados pertencentes a pessoas naturais, no âmbito da EMATER-MG, conforme previsto na **Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, denominada como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.**

2. FINALIDADE

A Política de Privacidade e Proteção de Dados aplica-se ao tratamento de dados fornecidos à EMATER-MG por empregados, parceiros e clientes, denominadas para fins deste documento como “Titulares”, e tem como objetivo estabelecer:

- a) A compreensão quanto ao tipo de dados pessoais coletados, os motivos da coleta, o tipo de tratamento a que são submetidos e assegurar a privacidade e proteção dos dados pessoais no âmbito da EMATER-MG.
- b) As regras para o tratamento dos dados pessoais coletados, os padrões de segurança adotados, as responsabilidades da empresa, em relação ao cumprimento da LGPD.

3. CONCEITUAÇÃO

3.1 - Dado Pessoal: de acordo com o Art. 5º, I, da LGPD, informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

- a) **Dado Pessoal Sensível:** de acordo com o Art. 5º, II, da LGPD, dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

- b) **Titular:** de acordo com o Art. 5º, V, da LGPD, pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.
- c) **Controlador:** de acordo com o Art. 5º, VI, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- d) **Operador:** de acordo com o Art. 5º, VII, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- e) **Encarregado:** de acordo com o Art. 5º, VIII, da LGPD, pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional.
- f) **Tratamento:** de acordo com o Art. 5º, X, da LGPD, toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- g) **Consentimento:** de acordo com o Art. 5º, XII, da LGPD, manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- h) **Autoridade Nacional:** de acordo com o Art. 5º, XIX, da LGPD, órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.
- i) **Anonimização:** de acordo com o Art. 5º, III, da LGPD, trata-se da utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo,

4. DIRETRIZES

4.1- Assegurar o direito à privacidade e à proteção aos dados pessoais de todas as pessoas naturais que, por diferentes motivos, fornecem seus dados à EMATER-MG;

4.2- Estabelecer regras internas claras para o tratamento de dados pessoais garantindo a confiança do titular em relação à segurança e forma de utilização de seus dados;

4.3- Promover o conhecimento sobre a LGPD a todos os empregados e partes interessadas disseminando que o tratamento de dados pessoais exige integridade, confidencialidade e responsabilidade.

5. PRINCÍPIOS GERAIS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1- O tratamento de dados pessoais deve observar a boa fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

6. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais tratados no âmbito da EMATER-MG tem como finalidade principal o cumprimento de obrigação legal ou regulatória aplicáveis no desenvolvimento de seu trabalho de assistência técnica e extensão rural e no estabelecimento de vínculo contratual com o Titular, nas relações de trabalho ou prestação de serviços.

7. APLICABILIDADE RELACIONADA AO PÚBLICO

A Empresa fará uso de dados pessoais efetivamente relevantes e necessários para as finalidades declaradas aos Titulares.

Os dados de pessoas naturais no âmbito da empresa restringem-se às relações:

| APLICABILIDADE RELACIONADA AO PÚBLICO | |
|---------------------------------------|---|
| RELAÇÕES | PÚBLICO |
| TRABALHO E EMPREGO | Empregados e seus dependentes, Estagiários; Menor aprendiz; ex empregados e concursados em espera por contratação. |
| VISITAÇÃO | Dados de visitantes para acesso físico às dependências (portaria) e câmeras de segurança. |
| INSTITUCIONAIS | Sistemas voltados ao registro de parceiros e clientes participantes de programas estabelecidos pelos governos federal, estadual municipal, tais como, PRONAF, PNAE, FEIRA, CERTIFICA CAFÉ, dentre outros (produtores rurais, agricultores rurais, jovens rurais); Sistemas de controle interno voltados ao controle de pessoal empregado da empresa, controle de contratos e convênios,. Métodos e ferramentas de comunicação que se aplicam à web, redes sociais e dispositivos móveis (E-mails, whatsapp, jornais, informativos internos e programa TV). Gravação de reuniões de capacitação e gerencial . |
| COMERCIAIS | Fornecedores e outros prestadores de serviço |

8. DIREITOS ASSEGURADOS AO TITULAR DOS DADOS

A pessoa natural tem assegurada a titularidade dos seus dados e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade.

8.1. DIREITOS ASSEGURADOS:

a) ACESSO

O Titular tem o direito de saber quais dos seus Dados Pessoais é objeto de tratamento pela Empresa.

b) CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO

O Titular tem o direito de saber se a Empresa realiza alguma atividade de Tratamento com seus Dados Pessoais.

c) CORREÇÃO

O Titular tem o direito de corrigir os seus Dados Pessoais que estejam incorretos, inexatos e/ou desatualizados

d) ELIMINAÇÃO

O Titular tem o direito de pedir a eliminação dos seus Dados Pessoais, observados os limites da Regulação existente

e) INFORMAÇÃO SOBRE COMPARTILHAMENTO

O Titular tem o direito de saber com quem a empresa compartilha os seus Dados Pessoais.

f) LIMITAÇÃO

O Titular tem o direito de pedir a anonimização ou o bloqueio dos seus Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente

g) OPOSIÇÃO AO TRATAMENTO

O Titular tem o direito de se opor ao Tratamento de Dados Pessoais caso ele seja conduzido de forma irregular.

09. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A realização de tratamento de dados pessoais somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Consentimento pelo titular através de manifestação livre, informada e inequívoca concordando com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada;
- b) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

- c) Pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;
- d) Para a realização de estudos por órgãos de pesquisa;
- e) Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o Titular;
- f) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- g) Para a proteção à vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- h) Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- i) Quando necessário para atender os interesses legítimos do controlador ou de terceiro, consideradas a partir de situações concretas, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- j) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

10. Tratamento, Finalidade, Retenção e Compartilhamento

10.1. Será dada aos Titulares de dados pessoais informações sobre os direitos estabelecidos pela LGPD, sobre o tipo de dados pessoais coletados, os motivos da coleta, o tipo de tratamento a que são submetidos e o processo de asseguarção da privacidade e proteção, assim como possibilidade legais de compartilhamento.

10.2. No caso de necessidade de Tratamento de Dados Pessoais considerados **sensíveis, tais como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde salvo os relacionados à saúde ocupacional, ou à vida sexual, dado genético ou biométrico**, a coleta e o tratamento serão realizados para atender à legislação específica vigente e de acordo com as disposições contidas no Art.11 da LGPD.

10.3. Tratamento de Dados Pessoais de Menores

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, quando necessário ao desenvolvimento das atividades da Empresa e por força de legislação específica, será

realizado de acordo com as disposições do Art. 14, Parágrafo 1º, que determina consentimento específico e em destaque de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.

10.4. Dados Pessoais de empregados, ressalvadas as hipóteses descritas na LGPD, poderão ser compartilhados nas seguintes hipóteses:

- a) Entre as unidades da empresa, que utilizarão as informações para os fins de controle e execução de suas atividades.
- b) Com fornecedores, na prestação ou desenvolvimento de serviços voltados ao Titular, tais como operadoras de planos de saúde, seguros de vida, CERES, CABEFE, GREMATER e AMAER.

10.4.1- Os Titulares dos dados deverão consentir por meio de cláusula específica em contrato de trabalho o compartilhamento de dados pessoais, nos termos do Art. 7º, inciso I, da LGPD.

11. SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS

11.1- A empresa adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito conforme o Art. 46 da LGPD.

11.2- A Empresa deverá:

- ✓ Estabelecer regras de boas práticas e de governança por meio de normativo interno da empresa;
- ✓ Promover capacitação referente à LGPD a todos os empregados envolvidos no tratamento de dados pessoais;
- ✓ Promover ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, observado o Art. 50 da LGPD.
- ✓ Designar comissão multidisciplinar que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar o cumprimento pelas diversas áreas e unidades das políticas estabelecidas neste documento;
- Acompanhar os planos de contingência estabelecidos pelos gerentes e chefes dos departamentos e divisões e chefes de assessorias e auditoria da empresa visando à mitigação de riscos voltados ao cumprimento da LGPD;
- Promover ações que contribuam para o desenvolvimento da cultura de proteção de dados na empresa (divulgação de informativos, vídeos, cartazes, revisão de normativos específicos, etc.);

12. CONTROLE INTERNO

12.1. A empresa designará Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, que terá como atribuições:

- a) Atuar como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional.
- b) Manter o controle dos Inventários de Dados Pessoais elaborados, por meio de formulário Ciclo de Vida do Dado Pessoal, pela Comissão LGPD junto aos responsáveis, de modo a poder identificar possíveis vazamentos, consultas do titular e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) Manter sistema informatizado para registro e acompanhamento dos inventários de dados pessoais das unidades da empresa, o qual conterá informações sobre o tratamento, uso, retenção e compartilhamento do dado pessoal.

12.2. A unidade de Auditoria Interna – AUDIT auditará quanto ao cumprimento da LGPD, identificando as inconformidades e recomendando, aos gerentes ou chefes responsáveis, ações de alinhamento à referida Lei e aos normativos internos estabelecidos pela empresa.

12.3. A empresa divulgará em seu sítio eletrônico os esclarecimentos necessários para o exercício pelo titular dos seus direitos estabelecidos pela LGPD.

13. RESPONSABILIDADES

13.1. É de responsabilidade da ASJUR:

- a) Ajustar os contratos de trabalho nos termos da Lei;
- b) Desenvolver o termo de ciência e demais documentos para autorização de usos de dados.
- c) Ajustar cláusulas específicas nos contratos com fornecedores estabelecendo responsabilidades recíprocas no caso de compartilhamento de dados.

13.2. É de responsabilidade do DEPRH:

- a) Assegurar o tratamento correto dos dados nas relações de trabalho e emprego, observados os normativos estabelecidos pela empresa, em especial aqueles voltados especificamente ao seu departamento;
- b) Garantir que todos os empregados nas relações de trabalho e emprego, consentam com o tratamento de seus dados pessoais;
- c) Assegurar que os dados pessoais sob sua responsabilidade sejam acessados somente por pessoas autorizadas.

13.3. É de responsabilidade da ASGTI:

- a) Responder pela segurança e proteção cibernética dos dados pessoais confiados à empresa, assim como os demais padrões de segurança, estabelecidos na Política de Segurança da Informação e TI.

14. RETENÇÃO DE DADOS

14.1. Os dados pessoais tratados pela empresa serão eliminados:

- a) Observada a Tabela de Temporalidade Documental da EMATER-MG;
- b) Quando o Titular solicitar sua eliminação, exceto se sua manutenção for expressamente autorizada por lei ou regulação aplicável, incluindo prazos prescricionais.

14.2. As informações poderão ser conservadas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, transferência a terceiros e uso exclusivo da empresa, inclusive para o exercício de seus direitos em processos judiciais ou administrativos.

15. TRATAMENTO DE INCIDENTES

No caso de incidente envolvendo dados pessoais e que possa gerar risco ao seu titular, a unidade responsável deverá informar o encarregado de dados pessoais que providenciará a devida análise e posterior comunicação ao titular dos dados pessoais violados, o fato ocorrido e as ações de mitigação adotadas, devendo promover investigações se necessárias, observados os normativos internos da empresa

16. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigência a partir da data de sua aprovação pelos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva.).